



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº. 0697/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

PUBLICADO NO JORNAL
O DIÁRIO DO NOROESTE
DE PARANAÍ - PR

Data: 23/01/2025

Edição nº: 19.706

Página nº: 13

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2025, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2025, no valor total de R\$: 7.506.000,00 (sete milhões e quinhentos e seis mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O2		Poder Executivo		
O2.001		Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0002.2003		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3190.11.00.00.00	32	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 50.000,00
3390.39.00.00.00	41	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 50.000,00
4490.52.00.00.00	45	Equipamentos e Material Permanente	501	R\$ 186.000,00
O3		Secretaria Municipal de Administração		
O3.008		Divisão de Esporte e Lazer		
03.008.27.812.0011.2013		Manut. da Divisão de Esporte e Lazer		
4490.51.00.00.00	133	Obras e Instalações	000	R\$ 23.680,95
4490.51.00.00.00	133	Obras e Instalações	501	R\$ 38.923,14
O4		Secretaria Municipal de Fazenda		
O4.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.28.846.0004.0002		Sentenças Judiciais, Ind. e Restituições		
3390.93.00.00.00	160	Indenizações e Restituições	1053	R\$ 1.772,66
3390.93.00.00.00	160	Indenizações e Restituições	1054	R\$ 601,12
O5		Secret. Municipal de Assistência Social		
O5.002		Fundo Municipal de Assistência Social		
05.002.08.244.0013.2022		Manut. Fundo Mun. de Assistência Social		
3390.30.00.00.00	217	Material de Consumo	934	R\$ 42.290,92
3390.39.00.00.00	225	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	934	R\$ 40.000,00
O5		Secret. Municipal de Assistência Social		
O5.003		F. M. Direitos da Criança e Adolescente		
05.003.08.243.0013.6001		Manut. F. M. Direitos da Criança e Adol.		



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

3390.39.00.00.00	249	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$	90.000,00
O5		Secret. Municipal de Assistência Social			
O5.004		Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
05.004.08.241.0013.2023		Manutenção F. M. dos Direitos do Idoso			
3390.39.00.00.00	264	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	934	R\$	25.996,03
O6		Secretaria Municipal de Educação			
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental			
06.002.12.361.0010.2025		Manut. da Div. de Ensino Fundamental			
3190.11.00.00.00	276	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	104	R\$	42.445,34
4490.51.00.00.00	292	Obras e Instalações	000	R\$	70.000,00
4490.51.00.00.00	292	Obras e Instalações	105	R\$	78.608,94
O6		Secretaria Municipal de Educação			
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental			
06.002.12.361.0010.2026		Manutenção FUNDEB 70% - Fundamental			
3190.11.00.00.00	294	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	101	R\$	66.999,93
O6		Secretaria Municipal de Educação			
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental			
06.002.12.361.0010.2027		Manutenção FUNDEB 30%-Fundamental			
3390.30.00.00.00	302	Material de Consumo	1040	R\$	7.107,17
O6		Secretaria Municipal de Educação			
O6.003		Divisão de Educação Infantil			
06.003.12.365.0010.2028		Manut. da Divisão de Educação Infantil			
3190.11.00.00.00	314	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	103	R\$	65.544,51
O7		Secretaria Municipal de Saúde			
O7.002		Fundo Municipal de Saúde			
07.002.10.301.0012.2038		Manut. do Fundo Municipal de Saúde			
3190.11.00.00.00	390	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	303	R\$	90.786,54
3190.11.00.00.00	390	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	1064	R\$	124,65
4490.52.00.00.00	412	Equipamentos e Material Permanente	304	R\$	9.656,14
4490.52.00.00.00	412	Equipamentos e Material Permanente	500	R\$	268.915,60
4490.52.00.00.00	412	Equipamentos e Material Permanente	518	R\$	1.172,88
O7		Secretaria Municipal de Saúde			
O7.002		Fundo Municipal de Saúde			
07.002.10.301.0012.2039		Manut. do Piso de Atenção Básica Fixo			
3390.30.00.00.00	413	Material de Consumo	2017	R\$	200.000,00
3390.39.00.00.00	414	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1494	R\$	91,01
3390.39.00.00.00	414	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	2017	R\$	200.000,00
O7		Secretaria Municipal de Saúde			
O7.002		Fundo Municipal de Saúde			
07.002.10.301.0012.2041		Manut. Agentes Comunitários de Saúde			
3190.11.00.00.00	430	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	1051	R\$	1.089,87
O7		Secretaria Municipal de Saúde			
O7.002		Fundo Municipal de Saúde			



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

07.002.10.301.0012.2042		Manutenção do Progrma Saúde Bucal			
3190.11.00.00.00	434	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	494	R\$	4.449,91
08		Sec. M. de Desenvolvimento Econômico			
08.001		Sec. M. de Desenvolvimento Econômico			
08.001.04.122.0003.2046		Manut. Sec. M. de Desenvolvimento Econ			
3390.33.00.00.00	470	Passagens e Despesas com Locomoção	000	R\$	270.000,00
08		Sec. M. de Desenvolvimento Econômico			
08.001		Sec. M. de Desenvolvimento Econômico			
08.003.22.661.0014.2048		Manutenção da Divisão de Indústria			
4490.51.00.00.00	493	Obras e Instalações	000	R\$	3.075,66
09		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos			
09.001		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos			
09.001.15.452.0007.2051		Manut. Sec. M. Obras, Viaç. Serv Urbanos			
3390.30.00.00.00	513	Material de Consumo	000	R\$	50.000,00
09		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos			
09.002		Divisão de Obras			
09.002.15.451.0007.2052		Manutenção da Divisão de Obras			
4490.51.00.00.00	537	Obras e Instalações	000	R\$	1.578.357,81
4490.51.00.00.00	537	Obras e Instalações	1016	R\$	695.467,70
09		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos			
09.004		Divisão de Transporte Rodoviário			
09.003.25.752.0007.2054		Manutenção da Iluminação Pública			
3390.39.00.00.00	556	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	507	R\$	26.375,33
09		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos			
09.004		Divisão de Transporte Rodoviário			
09.004.26.782.0006.2055		Manut. da Div. de Transporte Rodoviário			
3390.30.00.00.00	564	Material de Consumo	510	R\$	1.772,11
3390.30.00.00.00	564	Material de Consumo	511	R\$	7.494,63
3390.30.00.00.00	564	Material de Consumo	1065	R\$	16.774,29
10		Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb			
10.001		Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb			
10.001.20.606.0015.2056		Manut. Sec. Agricultura, Pec. e Meio Amb.			
3390.30.00.00.00	579	Material de Consumo	000	R\$	50.000,00
3390.39.00.00.00	586	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$	20.000,00
4490.51.00.00.00	590	Obras e Instalações	000	R\$	570.611,91
4490.51.00.00.00	590	Obras e Instalações	771	R\$	210.899,67
4490.51.00.00.00	590	Obras e Instalações	1072	R\$	2.184.112,28
4490.52.00.00.00	591	Equipamentos e Material Permanente	1072	R\$	14.188,23
10		Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb			
10.002		Divisão de Agricultura			
10.002.20.606.0015.2057		Manutenção da Divisão de Agricultura			
3390.30.00.00.00	596	Material de Consumo	000	R\$	100.000,00
3390.39.00.00.00	598	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$	20.000,00



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

10		Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb		
10.004		Fundo Municipal de Meio Ambiente		
10.004.18.542.0015.2059		Manut. do Fundo M. de Meio Ambiente		
3190.11.00.00.00	612	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 10.613,07
3390.39.00.00.00	622	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 7.506.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro decorrente dos Saldos de Exercícios Anteriores não previsto no Orçamento Vigente

Descrição	Valor
Recursos Ordinários - Exercício Anterior - Fonte 000	R\$ 2.976.339,40
Fundeb 70% - Exercício Anterior - Fonte 101	R\$ 66.999,93
5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb - Ex. Anterior - Fonte 103	R\$ 65.544,51
Demais Impostos Vinculados a Educação - Exercício Anterior - Fonte 104	R\$ 42.445,34
Alienação de Ativos Educação - Exercício Anterior - Fonte 105	R\$ 78.608,94
15% Saúde - Receitas Vinculadas - E. C. 29/00 - Exercício Anterior - Fonte 303	R\$ 90.786,54
Receitas de Alienações de Ativos da Saúde - Exercício Anterior - Fonte 304	R\$ 9.656,14
Bloco de Cust. das Ações e Serv. Púb. de Saúde - Ex. Anterior - Fonte 494	R\$ 4.449,91
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Ex. Ant. Fonte 1494	R\$ 91,01
Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Exercício Anterior - Fonte 500	R\$ 268.915,60
Transferências do Governo Federal ACS e ACE - Exercício Anterior - Fonte 1051	R\$ 1.089,87
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Ex. Anterior - Fonte 2017	R\$ 400.000,00
Assistência Financeira da União ao Piso de Enfermagem - Ex. Ant. - Fonte 1064	R\$ 124,65
Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Anterior - Fonte 501	R\$ 224.923,14
Cosip - Contribuição de Iluminação Pública - Exercício Anterior - Fonte 507	R\$ 26.375,33
Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exercício Anterior - Fonte 510	R\$ 1.772,11
Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Anterior - Fonte 511	R\$ 7.494,63
Bloco de Invest. na Rede de Serv. Púb. de Saúde - Ex. Anterior - Fonte 518	R\$ 1.172,88
Convênio nº 001/2024 - Pav. Rural - Bloco Sextavado - Ex. Anterior - Fonte 771	R\$ 210.899,67
Bloco de Financiamento da Proteção Básica - SUAS - Ex. Anterior - Fonte 934	R\$ 108.286,95
Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Ex. Ant. - Fonte 1016	R\$ 695.467,70
Transferências do FUNDEB - Comp. da União - VAAR - Ex. Anterior - Fonte 1040	R\$ 7.107,17
Transferências Setor Cultural - LC nº. 195/2022 - Ex. Anterior - Fonte 1053	R\$ 1.772,66
Transferências Setor Cultural - LC nº. 195/2022 - Ex. Anterior - Fonte 1054	R\$ 601,12
Transferências da União na Exploração de Petróleo - Ex. Anterior - Fonte 1065	R\$ 16.774,29
Itaipu Binacional - Programa Itaipu mais que Energia - Ex. Anterior - Fonte 1072	R\$ 2.198.300,51
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 7.506.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0686/2024, de 05 de dezembro de 2024 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal



LEI Nº. 0697/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Supravar Financeiro no Orçamento Programado de 2025, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu, Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Supravar Financeiro no Orçamento Programado de 2025 no valor total de R\$ 7.456.000,00 (sete milhões e quinhentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias:

Table with columns: Código da Despesa, Res, Descrição, Fonte, Valor. Lists various budget items and their values.

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes do Supravar Financeiro decorrente dos Saldos de Exercícios Anteriores não previstos no Orçamento Vigente.

Table with columns: Descrição, Valor. Lists various budget items and their values.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº 6880/2024 de 05 de dezembro de 2024 em conformidade com o art. 6º e o anexo V da Lei Municipal nº 6535/2021 de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º em qual importância respectiva abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabete do Prefeito, 22 de janeiro de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal



LEI Nº. 0696/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programado de 2025, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu, Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programado de 2025 no valor total de R\$ 7.668.800,00 (sete milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias:

Table with columns: Código da Despesa, Res, Descrição, Fonte, Valor. Lists various budget items and their values.

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do Rerunor, não previstos no Orçamento Vigente.

Table with columns: Descrição, Valor. Lists various budget items and their values.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº 6880/2024 de 05 de dezembro de 2024 em conformidade com o art. 6º e o anexo V da Lei Municipal nº 6535/2021 de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º em qual importância respectiva abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabete do Prefeito, 22 de janeiro de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 016/2025

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial por Supravar Financeiro no Orçamento Programado de 2025, e dá outras Providências".

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito M. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.202/64, e a Lei Municipal nº 6955/2025 de 22 de janeiro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programado de 2025 o Crédito Especial por Supravar Financeiro no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo Municipal com as seguintes classificações orçamentárias:

Table with columns: Código da Despesa, Res, Descrição, Fonte, Valor. Lists various budget items and their values.

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes do Supravar Financeiro decorrente dos Saldos de Exercícios Anteriores não previstos no Orçamento Vigente.

Gabete do Prefeito, 22 de janeiro de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 017/2025

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programado de 2025, e dá outras Providências".

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito M. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.202/64, e a Lei Municipal nº 6880/2025 de 22 de janeiro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programado de 2025 no valor total de R\$ 7.668.800,00 (sete milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias:

Table with columns: Código da Despesa, Res, Descrição, Fonte, Valor. Lists various budget items and their values.

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação decorrente dos Saldos de Exercícios Anteriores não previstos no Orçamento Vigente.

Gabete do Prefeito, 22 de janeiro de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 018/2025

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Supravar Financeiro no Orçamento Programado de 2025, e dá outras Providências".

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito M. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.202/64, e a Lei Municipal nº 6897/2025 de 22 de janeiro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Supravar Financeiro no Orçamento Programado de 2025 no valor total de R\$ 7.556.000,00 (sete milhões e cinquenta e seis mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias:

Table with columns: Código da Despesa, Res, Descrição, Fonte, Valor. Lists various budget items and their values.

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação decorrente dos Saldos de Exercícios Anteriores não previstos no Orçamento Vigente.

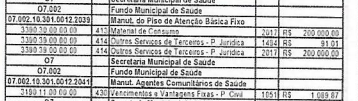
Table with columns: Descrição, Valor. Lists various budget items and their values.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº 6880/2024 de 05 de dezembro de 2024 em conformidade com o art. 6º e o anexo V da Lei Municipal nº 6535/2021 de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º em qual importância respectiva abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabete do Prefeito, 22 de janeiro de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 019/2025

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programado de 2025, e dá outras Providências".

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito M. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.202/64, e a Lei Municipal nº 6955/2025 de 22 de janeiro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programado de 2025 no valor total de R\$ 7.668.800,00 (sete milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias:

Table with columns: Código da Despesa, Res, Descrição, Fonte, Valor. Lists various budget items and their values.

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação decorrente dos Saldos de Exercícios Anteriores não previstos no Orçamento Vigente.

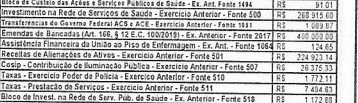
Table with columns: Descrição, Valor. Lists various budget items and their values.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº 6880/2024 de 05 de dezembro de 2024 em conformidade com o art. 6º e o anexo V da Lei Municipal nº 6535/2021 de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º em qual importância respectiva abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabete do Prefeito, 22 de janeiro de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 020/2025

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programado de 2025, e dá outras Providências".

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito M. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.202/64, e a Lei Municipal nº 6955/2025 de 22 de janeiro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programado de 2025 no valor total de R\$ 7.668.800,00 (sete milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias:

Table with columns: Código da Despesa, Res, Descrição, Fonte, Valor. Lists various budget items and their values.

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação decorrente dos Saldos de Exercícios Anteriores não previstos no Orçamento Vigente.

Gabete do Prefeito, 22 de janeiro de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal